



PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS


PUBLICADO

27 de setembro de 2016

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 03/2016. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA. **Objeto:** Reconhecimento do serviço prestado, cobrado por meio dos DANFE nº 061.423, 061.424, 061.425 e 061.426. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$104.624,00. **Fundamento legal:** artigos 37 da Lei Federal nº 4.320/64, e 22 do Decreto Federal nº 93.872/86. **Processo nº:** 530/3011094/2015. **Data de assinatura:** 22/09/2016.

Niterói/RJ, 22 de setembro de 2016.



Paulo Afonso Cunha

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
NITTRANS. MAT. 150128

PAC/rstp



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 03/2016

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 03/2016 ENTRE A NITTRANS – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. E A EMPRESA CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, a Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/n Terminal Rodoviário Roberto Silveira 6º e 7º andar Centro Niterói – RJ CEP: 24.030-020, reconhece a dívida referente ao serviço prestado pela empresa CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, com fulcro no Contrato nº 12/2015, firmando o presente Termo de Reconhecimento de Dívida nas condições que se seguem:

I – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

II – CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.366.257/0001-61, situada na Rodovia VSR 814, Km 0,3, nº 300, Flores da Cunha – Rio Grande do Sul, CEP 95.270-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o pagamento e a liquidação do valor devido pela NitTrans relativo a aquisição de móveis de escritório junto à empresa CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, cobrado através dos DANFE nº 061.426 no valor de R\$102.010,00, nº 061.424 no valor de R\$144,00, nº 061.423 no valor de R\$570,00 e nº 061.425 no valor de R\$1.900,00, totalizando o valor de R\$104.624,00, nos termos do Contrato nº 12/2015 e conforme consta no Processo Administrativo nº 530/311094/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho nº 26.122.0001.2318, Elemento de Despesa nº 33.90.92.00, Fonte 100, para a Nota de Empenho nº 0168 no valor de R\$2.614,00, e Programa de Trabalho nº 26.122.0001.2318, Elemento de Despesa nº 44.90.92.00, Fonte 100, para a Nota de Empenho nº 0169 no valor de R\$102.010,00.

CLAUSUA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na tesouraria da NitTrans, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela fiscalização ou mediante fatura, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.



CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 37 da Lei Federal n.º 4.320/64, e 22 do Decreto Federal n.º 93.872/86.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A NitTrans, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, no Diário Oficial de Niterói.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Assim sendo, a NitTrans assina o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Niterói/RJ, 22 de setembro de 2016.


NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
- NitTrans
Paulo Afonso Cunha - Presidente

Testemunha: Roberto Santos Torres Pereira . Cpf: 079.827.862-66 .

Testemunha: Luizvaldo Epitácio M. P. de A. L. Michadji . Cpf: 089.595.117-73 .

Considerando o processo administrativo 010/001764/2016.
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir área de estacionamento para a operação de carga e descarga na Rua Gal. Andrade Neves, nº 67, sentido longitudinal, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 H às 18:00 H e aos sábados das 08:00 H às 14:00 H, conforme disposto no processo administrativo nº 010/001764/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 306, de 22 de setembro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando o § 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o conceito de Agente da Autoridade de Trânsito estabelecido no Anexo I da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o item 4 do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito – MBFT, Volume I – aprovado pela Resolução nº 371/10, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito o credenciamento dos Policiais Militares abaixo relacionados da função de Agente da Autoridade de Trânsito:

- Antônio Florentino da Silva, 3º SGT PM RG 1-09.852.

- Carlos Alberto de Souza, 2º TEN PM RG 30.513.

- Jean Paul Lopes, 3º SGT PM RG 65.447.

- Jorge Luiz de Oliveira Sarcinelli, 3º SGT PM RG 69.067.

- Luiz Carlos Saraiva da Silva, MAJ PM RG 1-11.376.

- Roberval Agostinho de Oliveira, S TEN PM RR RG 35.743.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO Nº 44/2016.**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 22/2016; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação de Amigos dos Enfermos da Casa Maria de Magdala; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 09/2014, no tocante à prestação de serviços médicos, farmacêuticos, psicológicos, odontológicos, de enfermagem, de fisioterapia e de fonoaudiologia, a pacientes soropositivos, em acomodações de caráter temporário ou de longa duração, incluindo a administração de medicamentos; **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); **VERBA:** Programas de Trabalho nº 2543.10.305.0052.2276, Código de Despesa nº 33.90.39.00, Fonte nº 207, tendo sido objeto da Nota de Empenho de nº 000450/2016 datada de 29/06/2016; **FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200/2943/2016; **DATA DE ASSINATURA:** 01 de julho de 2016.

EXTRATO Nº 45/2016.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 23/2016; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e EGS Elevadores Ltda. EPP; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência, bem como a alteração quantitativa do Contrato nº 21/2014, relativo à prestação de serviços de reparo e manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fundamento no art. 57, II e no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93; **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 283.338,72 (duzentos e oitenta e três mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos); **VERBA:** Programas de Trabalho nº 2543.10.302.0051.2262, Código de Despesa nº 33.90.39.00, Fonte nº 207, tendo sido objeto da Nota de Empenho de nº 0701/2016 datada de 09/09/2016; **FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200/4000/2016; **DATA DE ASSINATURA:** 12 de setembro de 2016.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Ficam reflexados os proventos mensais de **MARIA ANGELA DO NASCIMENTO**, aposentada no cargo de Médica, Matrícula n.º 227.439-7, Nível Superior, Referência X, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme art. 7º da EC 41/2003 c/c art. 2º da EC 47/05. (processo 200/4846/2012).

RETIFICAR a Portaria nº 466/2013 datada de 13/09/2013 e publicada em 19/09/2013, para que o texto inicial passe ao seguinte:

“**APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, de acordo com artigo 6º e seus incisos, da Emenda Constitucional nº. 41/03, MARIA ANGELA DO NASCIMENTO, Médica, matrícula nº. 227.439-7, Classe A, referência X, nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos mensais fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05, composto por: Vencimento base o vencimento do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 3.035/2013, publicada em 21/06/2013, a contar de 01/06/2013; Adicional por Tempo de Serviço, 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo, art. 145 c/c art. 98, I da Lei 531/85.”**

Licença Especial (Deferido)

200/6512/2013 - Port. 348/2016 - Nidia Maria de Freitas Carneiro Oliveira

200/199/2013 - Port. 349/2016 - Zelmita Faria Martins

200/1701/2015 - Port. 350/2016 - Maria Jose Pereira Horta Costa

200/2717/2016 - Port. 351/2016 - Solange David

200/4404/2016 - Port. 353/2016 - Marcelo Longo Vechi

Auxílio Gestação (Deferido)

200/4820/2016 - Christine Tamar Vieira Barreiro

Abono Permanência (Deferido)

200/4751/2016 - Gezer Torres Bandeira

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses
O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária

200/30/4704/16 Atividade: 'Posto de Coleta de Laboratório de Análises Clínicas'.

Henrique Valdetaro Mathias. Rua Moreira Cesar 229/219 - Icaraí - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo: 200/30/4944/16. Atividade: 'Consultório Odontológico com Raio X'.

Felipe Souza de Oliveira. Rua Dr. Borman 43 / 506 - Centro - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo: 200/30/5041/16. Atividade: 'Instituto de Beleza'.

Endoneuro Serviços Médicos Ltda. Rua Gavião Peixoto 70 / 501 - Icaraí - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo: 200/30/1798/16. Atividade: 'Serviço Médico'.

Clinica Pediatria Dr. Carlos Henrique Ltda. Rua Gavião Peixoto 182 / 510 - Icaraí - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo: 200/30/2626/16. Atividade: 'Consultório Médico'.

Clinica de Vacinação Imunológica. Rua Gavião Peixoto 70 / 1110 - Icaraí - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo: 200/30/4330/16. Atividade: 'Clínica de Imunização'.

Clinica de Vacinação Imunológica. Rua Gavião Peixoto 70 / 1110 - Icaraí - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo: 200/30/4356/16. Atividade: 'Veículo de Transporte de Vacinação'.

Cleyton Cabelereiro Ltda-Me. Rua Visc. do Uruguai 229 - Centro - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo: 200/30/4015/16. Atividade: 'Instituto de Beleza'.

Centro Ortopédico Niterói Ltda Me. Rua da Conceição 43 / 101 - Centro - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo: 200/30/3918/16. Atividade: 'Serviço de Pedicuro'.

Centro de Optometria de Niterói Eireli-Me. Av. Amaral Peixoto 500/707 - Centro - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo: 200/30/4269/16. Atividade: 'Comercio Varejista de Produtos Opticos'.

Centro de Depilação e Estetica LLC Ltda. Av. Amaral Peixoto 207 / 203 - Centro - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo: 200/30/4557/16. Atividade: 'Instituto de Beleza'.

CDN - Clínica de Densitometria Ossea de Niterói Ltda. Rua Miguel de Frias 173 - Icaraí - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo: 200/30/2160/16. Atividade: 'Serviço Médico'.

Walter Norman Calvert Neto. Rua Moreira Cesar 229 / 907 - Icaraí - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo: 200/30/3795/15. Atividade: 'Consultório Médico'.

VBB Monteiro Serviços de Beleza. Rua Prof. Miguel Couto 366 loja 02 - Icaraí - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo: 200/30/857/16. Atividade: 'Instituto de Beleza'.

Vera Modesto Salão de Cabeleireiro Eireli-Me. Rua Moreira Cesar 26 / 133/134. Icaraí - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo: 200/30/3578/16. Atividade: 'Instituto de Beleza'.

Renata Salgado Espindola Puppim. ERua Gavião Peixoto 70 / 507 - Icaraí - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo: 200/30/3272/16. Atividade: 'Consultório Médico'.

Michele Pochettini Martins Menezes. Rua Otavio Kelly 337 / 702 - Icaraí - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo: 200/30/4138/16. Atividade: 'Consultório Médico'.

MDN Instituto de Depilação Ltda-Me. Rua Lopes Trovão 119 / 201 - Icaraí - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo: 200/30/3615/16. Atividade: 'Instituto de Beleza'.

Kyria Silvia Mello. Rua Maestro Felício Toledo 495 / 1014. Centro - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo: 200/30/0590/16. Atividade: 'Consultório Médico'.

Juma Serviços de Estetica Ltda. Rua Moreira Cesar 160/105 - Icaraí - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo: 200/30/1919/16. Atividade: 'Instituto de Beleza'.

Wilson da Silva Bittencourt e Camara. Rua Miguel de Frias 88 / 404 - Icaraí - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo: 200/30/2247/16. Atividade: 'Consultório Médico'.

Gilberto Rolim Vargas. Rua Gavião Peixoto 124/506/507 - Icaraí - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo: 200/30/1417/16. Atividade: 'Consultório Odontológico com Raio X'.

Flavia Amorim Monteiro. Rua Moreira Cesar 160/1207 m - Icaraí - Niterói - RJ; Cnpj; N° Processo: 200/30/4936/16. Atividade: 'Consultório Médico'.

Espaço Sorriso Odontologia Integrada S/S-Me. Rua Gavião Peixoto 124/1.101/1.102 - Icaraí - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo: 200/30/1184/16. Atividade: 'Consultório Odontológico com Raio X'.

Enf Med Life Assistência Domiciliar. Rua Domingues de Sá 436 - Icaraí - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo: 200/30/3453/16. Atividade: 'Serviço de Assistência Domiciliar'.

Emporium Brasil Centro de Beleza Ltda Me. Rua Gavião Peixoto 280 / 101 - Icaraí - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo: 200/30/4048/16. Atividade: 'Instituto de Beleza'.

Diva Marina Bastos e Silva. Rua Pres. Backer 149 / 903 - Icaraí - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo: 200/30/2823/16. Atividade: 'Consultório Médico'.

Danielle Cury Inocente. Rua Gavião Peixoto 182/603 - Icaraí - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo: 200/30/1398/16. Atividade: 'Consultório Odontológico com Raio X'.

Claudio Vieira Catarina. Rua Gavião Peixoto 182/607 - Icaraí - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo: 200/30/4933/16. Atividade: 'Consultório Médico'.

Centro Tecnico Monica Gomes Ltda-Me. Rua Dr. Froes da Cruz 132 - Centro - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo: 200/30/1152/16. Atividade: 'Instituto de Beleza'.

Ana Líbia Cardoso Pereira. Rua Gavião Peixoto 124/408/409 - Icaraí - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo: 200/30/4937/16. Atividade: 'Consultório Médico'.

Ana Cristina Pereira de Castro Rizzatto. Rua Moreira Cesar 229/1608 - Icaraí - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo: 200/30/4943/16. Atividade: 'Consultório Médico'.

Alegro Ar Consultório Médico Tratamento de Alergia e Respiração S/S. Rua da Conceição 188/703 - Centro - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo: 200/30/1875/16. Atividade: 'Clínica Médica sem Internação com Imunização'.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

Ato do Presidente

Homologar e adjudicar o objeto do certame licitatório: "Contratação de empresa especializada em produção e execução cultural, para realização do PROJETO MÚSICA E CIDADANIA, da SMC/FAN, conforme especificado e qualificado na forma do Termo de Referência do Objeto", à empresa RAIZES 1000 PRODUÇÃO CULTURAL LTDA, no valor de R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais); ora vencedora da licitação nº 025/16, modalidade Convite - Tipo: menor preço global, conforme Processo Administrativo nº 240/000051/2016 e de acordo com o Artigo 22, inciso III c/c Artigo 23, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 03/2016. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S.A. - NitTrans - e CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA. **Objeto:** Reconhecimento do serviço prestado, cobrado por meio dos DANFE nº 061.423, 061.424, 061.425 e 061.426. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$104.624,00. **Fundamento legal:** artigos 37 da Lei Federal n.º 4.320/64, e 22 do Decreto Federal n.º 63.672-86. **Processo nº:** 530/3011094/2015. **Data de assinatura:** 22/09/2016

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA